LEI Nº 2587, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A CORRUPÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Mobilização Contra a Corrupção, a ser celebrado, a cada ano, no dia 08 (oito) de maio.

Art. 2º O evento constará no calendário cultural do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE.

Art. 3º Especialmente neste dia, o Poder Executivo, no âmbito municipal, através de campanha educativa, incentivará a realização de atividades relacionadas ao tema, tais como mobilizações, palestras, ciclos de debates e seminários, especialmente junto aos servidores públicos municipais, às escolas da rede municipal de ensino e aos segmentos representativos da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 27 de Agosto de 2010.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal